



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 229/2007 – INDIAPORÃ, 04 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Autoriza a concessão de uso do Quiosque restaurante localizado no Balneário Municipal de Indiaporã – SP e dá outras providencias).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso, mediante concorrência pública e contrato, o uso do Quiosque restaurante existentes no Balneário Municipal de Indiaporã - SP.

Artigo 2º - O edital de concorrência observará as disposições legais e os interesses públicos, sobretudo de conservação, higiene e segurança dos quiosques.

Artigo 3º - O preço mínimo pela concessão será de um salário mínimo por ano.

Artigo 4º - O prazo da concessão será de cinco (05) anos, contados da data da assinatura do contrato.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de Dezembro de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

erá por conta dos se-

..... R \$

R\$ 700,00

R\$ 600,00

R\$ 300,00

física R\$ 400,00

R\$ 500,00

R\$ 400,00

urídica R\$ 1.000,00

R\$ 5.000,00

mo
urídica R\$ 1.500,00

iciente
R\$ 100,00

nça e Adolescente
R\$ 2.000,00

edad
urídica R\$ 500,00

R\$ 500,00

istância Social
R\$ 1.000,00

LEI Nº 229/2007 – INDIAPORÃ, 04 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Autoriza a concessão de uso do Quiosque restaurante localizado no Balneário Municipal de Indiaporã – SP e dá outras providencias).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso, mediante concorrência pública e contrato, o uso do Quiosque restaurante existentes no Balneário Municipal de Indiaporã - SP.

Artigo 2º - O edital de concorrência observará as disposições legais e os interesses públicos, sobretudo de conservação, higiene e segurança dos quiosques.

Artigo 3º - O preço mínimo pela concessão será de um salário mínimo por ano.

Artigo 4º - O prazo da concessão será de cinco (05) anos, contados da data da assinatura do contrato.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de Dezembro de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA PROVA

Processo Seletivo 02/2007 - DMEC